



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
do serviço de
Todos!



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RERIUTABA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2026

A Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de professores e formação de cadastro de reserva para rede de ensino municipal de Reriutaba-CE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RERIUTABA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com:

- I - art. 37, inciso IX, e art. 205, caput, da Constituição Federal;
- II - Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
- III - Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações;
- IV - Lei Municipal complementar nº 032/2018 que dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público;
- V - demais normas aplicáveis à espécie;

TORNA PÚBLICA a realização da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** destinada à contratação temporária nas funções de Professor Polivalente da Educação Infantil, Professor Anos Iniciais e suas modalidades de ensino, Professor por Componente Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor de Computação e Professor para o Atendimento Educacional Especializado e a formação de cadastro de reserva, visando atender necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Reriutaba, durante o ano letivo, observadas as condições, requisitos, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

A presente Seleção Pública Simplificada será executada por empresa especializada contratada para organização, planejamento, operacionalização e execução do certame, sob supervisão da Comissão Organizadora instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba, observadas as condições, requisitos, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada destina-se a contratação temporária nas funções de Professor Polivalente da Educação Infantil, Professor Anos Iniciais e suas modalidades de ensino, Professor por Componente Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Professor de Computação e Professor para o Atendimento Educacional Especializado e a formação de cadastro de reserva, com a finalidade de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Reriutaba, durante o ano letivo, nos termos da legislação vigente e do Decreto Municipal nº 003/2021 do Governo Municipal de Reriutaba.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A revolução
a serviço de
Todos!



As eventuais contratações decorrerão da necessidade de suprimento de carências temporárias ocasionadas, dentre outras hipóteses, por afastamentos legais de servidores efetivos, designações para cargos de direção, coordenação, assessoramento ou funções técnicas, licenças de qualquer natureza, vacâncias temporárias, ampliação da oferta de matrículas, abertura de novas turmas de tempo integral ou jornada ampliada, implementação de programas e projetos educacionais, ações de fortalecimento da alfabetização, recomposição das aprendizagens e demais situações que caracterizem necessidade temporária de excepcional interesse público.

A aprovação na presente Seleção Pública Simplificada não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação e a contratação condicionadas à conveniência e oportunidade da Administração Pública, à existência de necessidade temporária, à ordem de classificação, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público devidamente justificado.

1.2. A seleção pública será regida por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, aditivos, erratas, convocações e demais atos complementares, cuja divulgação ocorrerá nos meios oficiais de comunicação do Município.

1.3. Todos os atos relativos à presente Seleção Pública Simplificada serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Reriutaba e/ou da Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba.

1.4. A execução da presente Seleção Pública Simplificada ficará sob responsabilidade de empresa especializada contratada para a organização, planejamento e execução técnico-operacional do certame, sob supervisão da Comissão Organizadora instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba.

1.4.1. A empresa contratada atuará exclusivamente na execução técnico-operacional das etapas da Seleção Pública Simplificada, incluindo suporte logístico, tecnológico e operacional, não lhe competindo qualquer atividade de natureza decisória, deliberativa, homologatória ou de investidura em cargo ou função pública, as quais permanecem sob responsabilidade exclusiva da Administração Pública Municipal.

1.4.2. Compete à Comissão Organizadora acompanhar, supervisionar, fiscalizar e validar todas as etapas executadas pela empresa contratada, bem como deliberar sobre recursos, resultados e demais atos administrativos do certame, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

1.4.3. A empresa contratada responderá tecnicamente pela execução das etapas operacionais da Seleção Pública Simplificada, incluindo a gestão da plataforma eletrônica, a guarda do sigilo das informações, a integridade dos sistemas, a segurança dos dados e a adoção de medidas de proteção da informação, não lhe competindo decidir sobre inscrições, julgar recursos administrativos, homologar





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
do serviço de
Todos!



resultados, praticar atos de investidura ou exercer qualquer atribuição de natureza administrativa, deliberativa ou decisória, as quais permanecerão sob responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora e da Administração Pública Municipal, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

1.5. O prazo de validade da presente Seleção Pública Simplificada será de até 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública, o interesse público devidamente justificado e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

1.5.1. Durante o período de validade do certame, os candidatos classificados poderão ser convocados para contratação temporária a qualquer tempo, observadas a ordem de classificação, a existência de carência temporária e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

1.5.2. Em razão da natureza temporária das contratações, realizadas com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o candidato aprovado poderá ser convocado para atender às necessidades temporárias da Administração Pública Municipal durante todo o prazo de validade desta Seleção Pública Simplificada, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Encerrada a necessidade temporária que motivou determinada contratação, ou extinto o respectivo vínculo contratual, o candidato permanecerá classificado no cadastro de aprovados para fins de futuras convocações, desde que ainda vigente o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e observadas a conveniência administrativa, a existência de novas demandas temporárias e a legislação municipal aplicável.

1.6. As contratações decorrentes desta Seleção Pública Simplificada serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observadas a ordem de classificação, a existência de necessidade temporária de excepcional interesse público, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a legislação municipal vigente.

1.7. A participação do candidato na presente Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos, retificações e demais atos complementares publicados pela Administração Pública Municipal.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados, convocações, resultados, retificações e demais atos referentes à presente Seleção Pública Simplificada, divulgados nos meios oficiais indicados neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de qualquer publicação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, através do endereço eletrônico: <https://form.jotform.com/selecaopublica/reriutaba> no período





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



compreendido entre 00h00min do dia 17 de julho às 23h59min do dia 22 de julho de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma etapa/modalidade de ensino e sua respectiva área de formação, sendo vedada a realização de mais de uma inscrição.

2.3.1. Havendo mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição realizada dentro do prazo previsto neste Edital.

2.4. Dos documentos necessários para inscrição:

2.4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, de forma legível e completa, os seguintes documentos:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- II - Documento oficial de identificação com foto, contendo CPF (RG, CNH, CTPS ou documento equivalente válido em território nacional);
- III - Cadastro de Pessoa Física - CPF (quando não constar no documento de identificação);
- IV - Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- V - Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
- VI - Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino, quando aplicável nos termos da legislação vigente;
- VII - Currículo padronizado e preenchido pelo (a) candidato(a) (Anexo V correspondente), acompanhado da documentação comprobatória de títulos e experiências profissionais;
- VIII - Documentação comprobatória para solicitação de atendimento diferenciado, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos anexados deverão ser apresentados em condições adequadas de leitura, sem rasuras, cortes ou ilegibilidade que impeçam sua análise, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4.3. A documentação apresentada será utilizada exclusivamente para fins de execução da presente Seleção Pública Simplificada, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.4.4. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição serão tratados exclusivamente para fins de execução da presente Seleção Pública Simplificada, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedada sua utilização para finalidades diversas sem base legal ou consentimento do titular, quando exigido.

2.5. Da inscrição da pessoa com deficiência (pcd):

2.5.1. Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, nos termos do art. 37, inciso VIII, da





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A educação
a serviço de
Todos!*



Constituição Federal e da legislação vigente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função pretendida.

2.5.2. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverá:

- I - declarar essa condição no ato da inscrição;
- II - anexar laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo:
 - a) espécie e grau ou nível da deficiência;
 - b) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;
 - c) assinatura, carimbo e número de registro profissional do médico responsável.

2.5.3. A ausência do laudo médico ou o envio de documentação em desacordo com as exigências deste Edital implicará o indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência - PCD.

2.5.4. O candidato PCD poderá solicitar atendimento diferenciado para realização das etapas da seleção, devendo indicar formalmente essa necessidade no ato da inscrição.

2.5.5. Fica assegurada a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, nos percentuais previstos na legislação vigente, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.

A avaliação da compatibilidade da deficiência com as atribuições da função será realizada por equipe multiprofissional designada pela Administração Pública Municipal, quando necessário.

2.5.6. Fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas ofertas e das que vierem a surgir durante a vigência desta Seleção Pública Simplificada às Pessoas com Deficiência - PCD, observado o arredondamento legal quando a aplicação do percentual resultar em número fracionário, bem como a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função.

2.5.7. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.5.8. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e à ampla concorrência.

2.5.9. A convocação dos candidatos PCD observará a ordem classificatória específica e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação aplicável.

2.6. Dos comprovantes de residência:

2.6.1. Serão aceitos como comprovantes de residência:

- conta de energia elétrica;
- água;
- telefone;
- internet;
- correspondência bancária;





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A educação
a serviço de
Todos!*



- contrato de locação;
- declaração de residência devidamente assinada.

2.7. Das disposições gerais sobre inscrição

2.7.1. O candidato será integralmente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

2.7.2. Constatada, a qualquer tempo, falsidade, irregularidade ou inexatidão nas informações ou documentos apresentados, o candidato será eliminado da Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.7.3. Após a finalização da inscrição, o sistema eletrônico enviará confirmação automática ao endereço eletrônico informado pelo candidato.

2.7.4. Não serão aceitas inscrições:

- I – condicionais;
- II – extemporâneas;
- III – enviadas por via postal;
- IV – por correio eletrônico;
- V – por fax;
- VI – fora do sistema oficial de inscrição.

2.7.5. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação da autenticidade das informações e documentos apresentados pelo candidato, podendo, para tanto, solicitar comprovação adicional junto às instituições emissoras ou outros órgãos competentes, sempre que necessário para assegurar a veracidade dos dados.

2.7.6. O candidato ocupante de cargo, emprego ou função pública em qualquer ente federativo, inclusive em regime de cessão, permuta ou cooperação técnica entre Municípios, deverá observar as disposições constitucionais e legais relativas à acumulação de cargos públicos e à compatibilidade de horários.

2.7.7. Não será permitida a contratação ou permanência de candidato que esteja em situação de acumulação ilícita de cargos, funções ou empregos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, cabendo ao candidato apresentar declaração de vínculo funcional e compatibilidade de horários sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal.

2.7.8. Os profissionais vinculados a outro Município em regime de cessão, permuta ou instrumento congênere somente poderão ser contratados mediante comprovação de compatibilidade de carga horária e ausência de prejuízo ao exercício das funções públicas regularmente desempenhadas no ente de origem.





2.8. Do nome social

2.8.1. O candidato que desejar utilizar nome social poderá requerê-lo no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente.

2.9. Da taxa de inscrição

2.9.1. Não será cobrada taxa de inscrição para participação nesta Seleção Pública Simplificada.

3. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para participação nas etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá solicitar formalmente no ato da inscrição, mediante preenchimento das informações constantes no Anexo II e apresentação da documentação comprobatória correspondente.

3.1.1. Para fins de concessão do atendimento diferenciado, o candidato deverá anexar laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo:

- I - identificação da espécie e do grau ou nível da deficiência ou condição específica;
- II - referência à Classificação Internacional de Doenças - CID;
- III - justificativa da necessidade do atendimento diferenciado solicitado;
- IV - assinatura, carimbo e número de registro profissional do médico responsável.

3.2. O atendimento diferenciado será concedido observados os critérios de viabilidade, razoabilidade e compatibilidade com as etapas da seleção.

3.3. O candidato que não solicitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição não poderá requerê-lo posteriormente, salvo em casos excepcionais decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, a serem analisados pela Comissão Organizadora.

3.4. A solicitação de atendimento diferenciado não caracteriza, automaticamente, inscrição na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, devendo o candidato observar também as disposições específicas previstas neste Edital para concorrência às vagas reservadas.

4. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. A presente Seleção Pública Simplificada destina-se a contratação temporária de profissionais e formação de cadastro de reserva das seguintes funções:

- I - Professor Polivalente - Educação Infantil;
- II - Professor Polivalente - Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino;
- III - Professor por Componente Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental
- IV - Professor de Computação;





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



V – Professor para Atendimento Educacional Especializado – AEE e Libras

Parágrafo único: O candidato poderá realizar inscrição para apenas uma das funções previstas neste edital, concorrendo exclusivamente ao cadastro de reserva correspondente à função escolhida.

4.2. O quadro contendo as funções, habilitação exigida, carga horária, remuneração, vagas e cadastro de reserva consta no Anexo IV deste Edital.

4.3. A contratação temporária ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, observadas as carências existentes na Rede Municipal de Ensino, podendo o candidato ser contratado para cumprimento das seguintes jornadas:

I – jornada correspondente a partir de 6 (seis) horas-aula semanais;

II – jornada de 20 (vinte) horas semanais;

III – jornada ampliada de até 40 (quarenta) horas semanais, nos casos de funcionamento de escolas em tempo integral, programas educacionais, recomposição das aprendizagens ou demais necessidades devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba.

4.4. A remuneração será proporcional à carga horária efetivamente contratada, observado o vencimento básico previsto na legislação municipal vigente para o cargo, respeitado o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Reriutaba.

4.5. A lotação dos candidatos contratados ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba, observada a ordem de classificação e a existência de carência temporária na Rede Municipal de Ensino.

4.6. O candidato aprovado e contratado poderá ser lotado em qualquer unidade escolar ou espaço pedagógico vinculado à Rede Municipal de Ensino de Reriutaba, conforme o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal.

4.7. O cadastro de reserva será organizado por etapa, modalidade e componente curricular, observada a ordem de classificação final dos candidatos.

5. DAS ETAPAS

5.1. A presente Seleção Pública Simplificada será composta por 03 (três) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, totalizando pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuídas conforme os critérios estabelecidos neste Edital:

I – Análise Curricular e de Títulos;

II – Prova Escrita Objetiva;

III – Avaliação Técnico-Pedagógica com Apresentação de Plano de Aula.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



5.1.1. Os critérios de avaliação, pontuação, classificação, eliminação e desempate de cada etapa encontram-se definidos nos itens subsequentes deste Edital.

5.2. Primeira Etapa - Análise Curricular e de Títulos - Classificatória

5.2.1. A Primeira Etapa consistirá na Análise Curricular e de Títulos, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos, observadas as pontuações máximas previstas para cada categoria profissional.

5.2.2. Todos os candidatos com inscrição deferida terão os títulos analisados pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2.3.1. Para fins de pontuação, somente serão considerados certificados emitidos por instituições públicas ou privadas regularmente constituídas, contendo, obrigatoriamente:

I - identificação da instituição promotora;

II - nome completo do participante;

III - carga horária;

IV - conteúdo programático, ementa ou objeto do curso, quando constar;

V - data de realização;

VI - assinatura física ou eletrônica do responsável pela emissão ou mecanismo oficial de validação.

5.2.3.2. Somente serão pontuados os certificados de cursos com carga horária mínima prevista neste Edital, não sendo permitida a soma de cargas horárias de certificados distintos para atingir a carga horária mínima exigida.

5.2.3.3. Não serão pontuados certificados referentes ao mesmo curso, conteúdo programático ou evento realizado em duplicidade.

5.2.3.4. Não serão considerados certificados de cursos em andamento, declarações de matrícula, declarações de frequência ou documentos que não comprovem a efetiva conclusão do curso.

5.2.3.5. Serão aceitos certificados emitidos na modalidade presencial, semipresencial ou a distância (EaD), desde que expedidos por instituição regularmente constituída e observada a carga horária mínima exigida neste Edital.

5.2.3. A pontuação da Análise Curricular e de Títulos observará os critérios estabelecidos nas tabelas abaixo:

PROFESSOR POR POLIVALENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração e histórico acadêmico comprovando matrícula e conclusão de 50% do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	0,50	0,50*
Diploma de Graduação em Licenciatura Plena	1,0	1,0*

Rua Luiz Taumaturgo, 220, Centro / 62.260-000 / Reriutaba-CE
Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba





em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC.		
Experiência profissional na área da função pretendida, comprovada por declaração, certidão ou outro documento idôneo expedido por instituição pública ou privada, correspondente a períodos completos de 06 (seis) meses.	0,25 por semestre	0,50
Certificado de curso de formação continuada, capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	0,25 por curso	0,50
PONTUAÇÃO TOTAL	1,5 PONTO * Graduandos 2,0 PONTOS * Graduados	

Obs: A pontuação referente à graduação completa não será cumulativa com a pontuação destinada ao candidato graduando.

PROFESSOR POR POLIVALENTE - ANOS INICIAIS E SUAS MODALIDADES DE ENSINO		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração e histórico acadêmico comprovando matrícula e conclusão de 50% do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	0,50	0,50*
Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0*
Experiência profissional na área da função pretendida, comprovada por declaração, certidão ou outro documento idôneo expedido por instituição pública ou privada, correspondente a períodos completos de 06 (seis) meses.	0,25 por semestre	0,50
Certificado de curso de formação continuada, capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	0,25 por curso	0,50
PONTUAÇÃO TOTAL	1,5 PONTO * Graduandos 2,0 PONTOS * Graduados	

Obs: A pontuação referente à graduação completa não será cumulativa com a pontuação destinada ao candidato graduando.

PROFESSOR POR COMPONENTE CURRICULAR DOS ANOS FINAIS		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração e histórico acadêmico comprovando matrícula e conclusão de 50% do curso de licenciatura na área específica.	0,50	0,50*





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



Diploma de Licenciatura Plena na área específica.	1,0	1,0*
Experiência profissional na área da função pretendida, comprovada por declaração, certidão ou outro documento idôneo expedido por instituição pública ou privada, correspondente a períodos completos de 06 (seis) meses.	0,25 por semestre	0,50
Certificado de curso de formação continuada, capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área da Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	0,25 por curso	0,50
PONTUAÇÃO TOTAL	1,5 PONTO * Graduandos 2,0 PONTOS * Graduados	

Obs: A pontuação referente à graduação completa não será cumulativa com a pontuação destinada ao candidato graduando.

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Declaração e histórico acadêmico expedido por instituição de ensino superior, comprovando matrícula ativa e conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Computação, Informática, Ciência da Computação ou área equivalente reconhecida pelo MEC.	0,50	0,50*
Diploma de Licenciatura em Computação, Informática, Ciência da Computação (quando licenciatura) ou outra licenciatura com habilitação para o ensino de Computação.	1,0	1,0*
Experiência profissional na área da função pretendida, comprovada por declaração, certidão ou outro documento idôneo expedido por instituição pública ou privada, correspondente a períodos completos de 06 (seis) meses.	0,25 por semestre	0,50
Certificado de curso na área da Educação, Tecnologias Educacionais, Informática Educativa, Cultura Digital, Pensamento Computacional, Programação, Robótica Educacional ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	0,25 por curso	0,50
PONTUAÇÃO TOTAL	1,5 PONTO * Graduandos 2,0 PONTOS * Graduados	

Obs: A pontuação referente à graduação completa não será cumulativa com a pontuação destinada ao candidato graduando.





PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Licenciatura Plena acompanhado de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC em Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual, Libras, Braille, Tecnologia Assistiva ou áreas correlatas.	1,0	1,0
Experiência profissional na área da educação especial ou inclusiva, comprovada por declaração ou certidão expedida por instituição pública ou privada, correspondente a períodos completos de 06 (seis) meses.	0,25 por semestre	0,50
Certificado de curso na área da Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Libras, Braille, Tecnologia Assistiva, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	0,25 por curso	0,50
PONTUAÇÃO TOTAL	2,0 PONTOS	

5.2.4. A Análise Curricular e de Títulos será realizada exclusivamente com base na documentação anexada pelo candidato no ato da inscrição, não sendo admitida a apresentação, substituição ou complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrições, ressalvadas as hipóteses de saneamento formal decorrentes de recurso administrativo, quando expressamente previstas neste Edital.

5.2.4.1. Para fins de pontuação na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados exclusivamente os critérios estabelecidos neste Edital. A contratação temporária observará o vencimento correspondente à função para a qual o candidato vier a ser contratado, nos termos da legislação municipal vigente e do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, não gerando a apresentação de títulos acadêmicos direito a enquadramento funcional, progressão ou remuneração diferenciada.

5.2.4.2. A documentação utilizada para comprovação do requisito mínimo de habilitação poderá ser considerada, simultaneamente, para fins de pontuação, quando expressamente prevista nas tabelas de títulos deste Edital.

5.2.4.3. Para fins de comprovação da experiência profissional, serão aceitos, isolada ou conjuntamente, os seguintes documentos:
I – declaração emitida por órgão ou entidade pública;
II – certidão expedida pelo setor de recursos humanos;
III – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital;





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



IV – contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração emitida pelo contratante que comprove o período efetivamente trabalhado;

V – ato de nomeação, designação ou contratação acompanhado de documento que comprove o efetivo exercício da função.

5.2.4.4. A experiência profissional será computada apenas em períodos completos de **06 (seis) meses**, sendo desconsideradas frações inferiores.

5.2.4.5. Não será admitida a contagem em duplicidade de períodos de experiência profissional exercidos concomitantemente em mais de um vínculo funcional.

5.2.4.6. Os documentos apresentados deverão estar legíveis, completos e conter informações suficientes para identificação do candidato, da instituição emitente, da função exercida e do respectivo período de atuação.

5.2.4.7. Não serão considerados documentos rasurados, ilegíveis, incompletos ou que impossibilitem a aferição objetiva das informações necessárias à atribuição da pontuação.

5.2.5. Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que deixar de comprovar, mediante documentação válida e idônea, os requisitos mínimos de habilitação exigidos para a função pretendida, conforme previsto neste Edital.

§1º Para as funções de Professor Polivalente – Educação Infantil, Professor Polivalente – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor por Componente Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Professor de Computação, serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem:

I – Diploma de Licenciatura Plena na área exigida para a função; **ou**

II – Declaração, certidão ou histórico acadêmico atualizado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, comprovando matrícula ativa e conclusão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do respectivo curso de licenciatura.

§2º Para a função de Professor para Atendimento Educacional Especializado – AEE, será exigida, obrigatoriamente, a apresentação de:

I – Diploma de Licenciatura Plena reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; e

II – Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Inclusiva, Psicopedagogia ou área correlata, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto neste Edital.

§3º O candidato que não comprovar os requisitos mínimos de habilitação previstos neste artigo será eliminado da Seleção Pública Simplificada.





5.2.6. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos complementares exclusivamente para confirmação das informações constantes na documentação originalmente anexada pelo candidato, vedada a apresentação de novos títulos ou documentos que impliquem alteração da pontuação inicialmente atribuída.

5.2.7. A documentação apresentada pelo candidato presume-se verdadeira, respondendo este civil, administrativa e penalmente pela autenticidade das informações e documentos apresentados, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

5.3. Segunda Etapa - Prova Objetiva (Eliminatória e Classificatória)

5.3.1. A Segunda Etapa consistirá em prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

5.3.2. As questões serão elaboradas conforme os conteúdos programáticos constantes no Anexo III deste Edital.

5.3.3. A prova objetiva terá pontuação máxima de 4,0 (quatro) pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Conhecimentos específicos (conforme a função)	10	0,20	2,0 pontos
Língua Portuguesa	05	0,20	1,0 pontos
Legislação e Políticas Educacionais - Objetiva	05	0,20	1,0 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			4,0 PONTOS

5.3.4. Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima da prova objetiva, correspondente a 2,0 (dois) pontos.

5.3.5. A prova objetiva será realizada na data, horário e local previstos no Anexo I deste Edital.

5.3.6. A prova terá duração de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, sendo permitida a saída do candidato da sala somente após decorridos 30 (trinta) minutos do início da aplicação.

5.3.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos, munido de:

I - comprovante de inscrição;

II - documento oficial de identificação original com foto;

III - caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.





5.3.8. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, desde que apresentados em via original física ou em formato digital oficial que permita a verificação de autenticidade:

- I – Carteira de Identidade (RG) ou documento de identificação civil equivalente;
- II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- III – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- IV – Passaporte;
- V – Carteira de identidade profissional expedida por órgão ou conselho de classe legalmente reconhecido.

5.3.9. Não serão aceitos como documentos de identificação:

- I – boletim de ocorrência;
- II – protocolos de solicitação de documentos;
- III – certidão de nascimento;
- IV – título eleitoral;
- V – crachás funcionais;
- VI – carteira de estudante;
- VII – documentos ilegíveis, danificados ou que não contenham fotografia do candidato.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fotografia, cópia reprográfica, arquivo em PDF ou impressão simples, sendo admitidos exclusivamente documentos originais físicos ou documentos digitais oficiais disponibilizados por aplicativos governamentais, desde que permitam a verificação de sua autenticidade.

5.3.10. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

5.3.11. Não haverá segunda chamada para realização da prova objetiva, salvo nos casos previstos em legislação específica.

5.3.12. Durante a realização da prova será vedado ao candidato:

- I – realizar consultas de qualquer natureza;
- II – utilizar aparelhos eletrônicos, tais como celulares, smartphones, tablets, relógios digitais, gravadores, notebooks ou similares;
- III – portar armas;
- IV – utilizar bonés, gorros, chapéus ou óculos escuros, salvo por recomendação médica devidamente comprovada.
- V – comunicar-se com outro candidato;
- VI – ausentar-se da sala sem autorização do fiscal;

5.3.13. O descumprimento das disposições deste item implicará eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada.

Parágrafo único: Será eliminado o candidato que perturbar a ordem dos trabalhos, agir com descortesia em relação à equipe de aplicação da prova ou praticar qualquer ato que comprometa a lisura da Seleção Pública Simplificada.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
é serviço de
Todos!



5.3.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em espaço reservado, devendo estar acompanhada de pessoa maior de idade responsável pela guarda da criança.

5.3.15. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Organizadora, observados os critérios de viabilidade, razoabilidade e compatibilidade com as etapas da seleção.

5.3.16. A Folha de Respostas será o único documento válido para correção da prova objetiva, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu correto preenchimento.

5.3.17. Não serão computadas questões:

I – não respondidas;

II – com mais de uma alternativa marcada;

III – contendo rasuras;

IV – preenchidas em desacordo com as orientações da prova.

5.3.18. Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Organizadora, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.3.19. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.3.20. Ao término da prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas ao fiscal de sala.

5.3.21. O gabarito preliminar e o caderno de prova serão divulgados conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.3.22. Os recursos contra o gabarito preliminar poderão ser interpostos na forma e no prazo estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

5.4. Terceira Etapa - Avaliação Técnico-Pedagógica com Apresentação de Plano de Aula ou do Plano Educacional Individualizado (PEI) - Eliminatória e Classificatória.

5.4.1. Participarão da Terceira Etapa os candidatos classificados na Primeira Etapa – Análise Curricular e de Títulos e na Segunda Etapa - Prova Objetiva observada a ordem classificação e o quantitativo de candidatos convocados, conforme critérios estabelecidos neste Edital e o cronograma constante no Anexo I.

Parágrafo único. Para os candidatos inscritos ao cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), o Plano de Aula referido nesta Seção será substituído por um Plano Educacional Individualizado (PEI), elaborado conforme o tema e as orientações divulgados pela Comissão Organizadora, aplicando-se, no que couber, todas as disposições desta etapa.





5.4.2. A Terceira Etapa consistirá em Avaliação Técnico-Pedagógica, de caráter eliminatório e classificatório, mediante apresentação e defesa de Plano de Aula ou do Plano Educacional Individualizado (PEI), realizada presencialmente perante Banca Examinadora designada pela empresa organizadora, sob a supervisão da Comissão Organizadora com a finalidade de avaliar os conhecimentos pedagógicos, domínio de conteúdo, metodologia de ensino, comunicação, organização didática e postura profissional do candidato.

5.4.3. A data, horário e local de realização da Terceira Etapa serão divulgados nos meios oficiais de comunicação da Seleção Pública Simplificada.

5.4.4. A Terceira Etapa será composta pelas seguintes fases:

I - Análise do Plano de Aula, correspondente a 40% (quarenta por cento) da pontuação da etapa, com valor máximo de 1,6 (um vírgula seis) pontos, considerando critérios como coerência pedagógica, adequação metodológica, alinhamento aos objetivos de aprendizagem, organização didática e pertinência dos recursos propostos;

II - Apresentação Técnico-Pedagógica do Plano de Aula, correspondente a 60% (sessenta por cento) da pontuação da etapa, com valor máximo de 2,4 (dois vírgula quatro) pontos, considerando critérios como domínio do conteúdo, didática, comunicação, postura profissional, capacidade de condução da aula e utilização de estratégias pedagógicas.

5.4.5. O tema para elaboração do Plano de Aula e, para os candidatos ao cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), o tema ou estudo de caso destinado à elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI), bem como as orientações específicas para sua elaboração, serão divulgados pela empresa organizadora, sob supervisão da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, por meio dos canais oficiais de comunicação previstos neste Edital, após a divulgação do resultado preliminar da Primeira e Segunda Etapas.

5.4.6. O Plano de Aula ou o Plano Educacional Individualizado (PEI) deverá ser elaborado de acordo com a área, etapa, modalidade de ensino ou atendimento educacional especializado para a qual o candidato estiver concorrendo, observando obrigatoriamente o tema ou o estudo de caso, conforme o cargo proposto pela Comissão Organizadora, bem como as orientações estabelecidas neste Edital.

5.4.7. Para o cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), o Plano Educacional Individualizado (PEI) deverá ser elaborado a partir do estudo de caso disponibilizado pela Comissão Organizadora, contemplando, no mínimo, a identificação das necessidades educacionais específicas, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, as estratégias pedagógicas, os recursos de acessibilidade, as adaptações necessárias, as formas de acompanhamento e os procedimentos de avaliação.

5.4.8. O envio do Plano de Aula ou do Plano Educacional Individualizado (PEI) ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, mediante link específico disponibilizado pela empresa organizadora, sendo permitido apenas 01 (um)





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
é serviço de
Todos!



envio por candidato, o qual será considerado definitivo após sua confirmação no sistema.

5.4.9. Não será permitida substituição, alteração, complementação ou novo envio do Plano de Aula ou do Plano Educacional Individualizado (PEI) após a confirmação do envio eletrônico pelo candidato.

5.4.10. O candidato que deixar de encaminhar o Plano de Aula ou o Plano Educacional Individualizado (PEI) no prazo, horário e forma estabelecidos neste Edital será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada.

5.4.11. A Apresentação Técnico-Pedagógica será realizada presencialmente perante Banca Examinadora designada pela empresa organizadora e supervisionada pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, composta por, no mínimo, 02 (dois) profissionais com formação superior na área da Educação ou na área específica correspondente à função avaliada, preferencialmente com experiência docente ou técnico-pedagógica.

5.4.12. A apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos, período no qual o candidato deverá realizar exposição didático-pedagógica do Plano de Aula ou do Plano Educacional Individualizado (PEI) previamente encaminhado, sendo avaliado conforme os critérios objetivos definidos no item 5.4.13 deste Edital.

5.4.13. A avaliação da Terceira Etapa será realizada mediante análise do Plano de Aula ou do Plano Educacional Individualizado (PEI) e apresentação técnico-pedagógica, conforme os critérios e respectivas pontuações estabelecidos a seguir:

I. Análise do Plano de Aula

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Organização, estrutura e apresentação do Plano de Aula ou do Plano Educacional Individualizado (PEI), contemplando os elementos essenciais exigidos para o cargo.	0,40
Adequação do Plano de Aula ou do PEI à proposta pedagógica, à etapa/modalidade de Ensino ou às necessidades educacionais específicas do público-alvo.	0,40
Clareza dos objetivos de aprendizagem e alinhamento das metodologias às orientações da BNCC, BNCC Computação, Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e da Política de Educação Especial quando aplicável.	0,40
Coerência entre conteúdos (quando aplicável), estratégias pedagógicas, recursos didáticos ou de acessibilidade e procedimentos avaliativos.	0,40
Total	1,6 pontos

II. Apresentação técnico-pedagógica

Rua Luiz Taumaturgo, 220, Centro / 62.260-000 / Reriutaba-CE
Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba





CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do conteúdo e capacidade de fundamentação das escolhas pedagógicas apresentadas.	0,50
Clareza, objetividade, organização e comunicação durante a exposição	0,50
Adequação das estratégias metodológicas à etapa/modalidade de ensino e aos objetivos propostos	0,50
Capacidade de contextualização, articulação do conteúdo e relação com situações práticas de aprendizagem	0,45
Coerência didático-pedagógica entre objetivos, metodologia, recursos e avaliação apresentados	0,45
Total	2,4 pontos

5.4.13. A pontuação da Terceira Etapa será atribuída individualmente pelos membros da Banca Examinadora, mediante preenchimento de ficha padronizada de avaliação, contendo os critérios estabelecidos neste Edital.

5.4.14. A nota final da Terceira Etapa corresponderá à média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

5.4.15. Será eliminado da Seleção Pública Simplificada o candidato que:

- I – obter nota inferior a 2,0 (dois) pontos na Terceira Etapa;
- II – deixar de encaminhar o Plano de Aula ou o PEI no prazo e na forma estabelecidos neste Edital;
- III – não comparecer à apresentação no dia, horário e local definidos;
- IV – abandonar a apresentação antes de sua conclusão;
- V – utilizar recursos, equipamentos ou procedimentos não autorizados durante a apresentação.

5.4.16. O resultado preliminar da Terceira Etapa será divulgado nos meios oficiais de comunicação da Seleção Pública Simplificada, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

5.4.17. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar da Terceira Etapa, no prazo estabelecido no cronograma do certame, conforme os procedimentos definidos neste Edital.

5.4.18. Os membros da Banca Examinadora deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e transparência, sendo vedada qualquer forma de favorecimento, distinção ou tratamento diferenciado entre os candidatos.

5.4.19. A Comissão Organizadora poderá registrar, por meio de formulário próprio, observações técnicas relativas ao desempenho do candidato durante a Avaliação Técnico-Pedagógica, exclusivamente para fins de fundamentação da nota atribuída.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
é serviço de
Todos!



5.5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.5.1. Em caso de empate na nota final da Seleção Pública Simplificada, serão adotados, sucessivamente e em caráter excludente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior pontuação na Terceira Etapa - Avaliação Técnico-Pedagógica com Apresentação de Plano de Aula ou do PEI;
- II - maior pontuação na Segunda Etapa - Prova Objetiva;
- III - maior pontuação obtida na área de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- IV - maior tempo de experiência profissional na área da educação;
- V - maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme legislação vigente;
- VI - persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e local previamente divulgados pelos meios oficiais de comunicação.

5.5.2. As notas atribuídas nas etapas da Seleção Pública Simplificada serão calculadas considerando até duas casas decimais, sem arredondamento para fins de majoração da pontuação.

5.6. DOS RECURSOS

5.6.1. Caberá recurso administrativo contra:

- I - indeferimento da inscrição;
- II - resultado preliminar da Análise Curricular e de Títulos;
- III - resultado preliminar da Prova Objetiva;
- IV - resultado preliminar da Avaliação Técnico-Pedagógica;
- V - resultado preliminar da classificação final.

5.6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail disponibilizado pela Comissão Organizadora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do respectivo resultado preliminar.

5.6.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo a identificação do candidato, a etapa questionada e a justificativa do pedido, sendo vedada a apresentação de recurso genérico ou intempestivo.

5.6.4. Não serão conhecidos os recursos:

- I - apresentados fora do prazo estabelecido;
- II - encaminhados por meio diverso daquele definido neste Edital;
- III - sem fundamentação;
- IV - apresentados de forma coletiva.

5.6.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado nos meios oficiais de comunicação da Seleção Pública Simplificada.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



5.6.6. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, observados os critérios estabelecidos neste Edital, permanecendo a decisão na esfera administrativa conforme as normas aplicáveis.

5.6.7. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo e não interromperá o andamento das demais etapas da Seleção Pública Simplificada.

5.7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.7.1. O resultado final da Seleção Pública Simplificada será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba e publicado nos meios oficiais de comunicação do Município.

5.7.2. A homologação ocorrerá após a análise e julgamento dos recursos administrativos eventualmente interpostos.

5.8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.8.1. A convocação e contratação dos candidatos aprovados ocorrerão conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e à disponibilidade administrativa.

5.8.2. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba, sob pena de perda do direito à contratação.

5.8.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente da lista de classificação.

5.8.4. A contratação temporária será regida pela legislação municipal vigente, terá prazo determinado e poderá ser encerrada conforme interesse público, necessidade administrativa ou demais hipóteses previstas em lei.

5.8.5. Não poderá ser contratado o candidato que:

- I - possuir vínculo incompatível com a carga horária da função pretendida;
- II - tiver sofrido penalidade administrativa incompatível com o exercício da função pública;
- III - estiver em situação de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV - deixar de apresentar a documentação exigida no ato da contratação.

5.8.6. A contratação decorrente desta Seleção Pública Simplificada possui natureza temporária, não gera estabilidade, vínculo efetivo, direito à efetivação no serviço público municipal, nem expectativa de permanência após o término da vigência do contrato, observada a legislação municipal aplicável.

5.8.7. A lotação, a unidade de exercício, a carga horária e os horários de trabalho dos candidatos contratados serão definidos pela Secretaria Municipal de





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A educação
a serviço de
Todos!*



Educação de Reriutaba, de acordo com a necessidade do serviço, a conveniência e o interesse da Administração Pública, observadas as atribuições da função e a disponibilidade de vagas.

5.8.8. O candidato convocado que não aceitar a lotação, a unidade de exercício e/ou a carga horária disponível no momento da convocação será considerado desistente da contratação, devendo assinar o respectivo Termo de Desistência. A recusa implicará a perda do direito à contratação, facultando-se à Administração Pública convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

5.8.9. A permanência do contratado durante a vigência do contrato temporário e eventual prorrogação contratual, quando admitida pela legislação municipal e conveniente à Administração Pública, poderão estar condicionadas à avaliação satisfatória de desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela chefia imediata, observados os critérios previstos neste Edital e na regulamentação administrativa aplicável.

5.8.10. A avaliação de desempenho poderá considerar, entre outros, os seguintes critérios:

I – assiduidade;

II – pontualidade;

III – responsabilidade e zelo no exercício das atribuições;

IV – cumprimento das atividades inerentes à função;

V – conduta ética e profissional;

VI – relacionamento interpessoal;

VII – observância das normas da Secretaria Municipal de Educação e da unidade de exercício;

VIII – demais critérios estabelecidos pela Administração Pública.

IX – observância das normas da Secretaria Municipal de Educação e da legislação aplicável.

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação integral e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos oficiais relacionados à presente Seleção Pública Simplificada.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, observadas a legislação vigente, as normas aplicáveis e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

6.3. Poderá ser anulada a qualquer tempo, a inscrição, participação nas etapas, classificação ou contratação do candidato, caso seja constatada falsidade nas informações prestadas, irregularidade documental ou qualquer outro ato praticado em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

6.4. Sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, qualquer tentativa de fraude, falsificação documental, omissão de informações ou prática de ato destinado a comprometer a lisura da Seleção Pública Simplificada





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
é serviço de
Todos!



implicará a eliminação do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6.5. A Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Edital, observadas suas disposições e a legislação vigente.

6.6. A Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba poderá promover retificações, modificações, aditivos ou atualizações deste Edital, mediante publicação nos meios oficiais de comunicação do Município, quando necessárias ao adequado desenvolvimento da Seleção Pública Simplificada.

6.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.8. Em todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada serão observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal.

6.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes à Seleção Pública Simplificada, incluindo comunicados, convocações, resultados e demais atos administrativos, não podendo alegar desconhecimento de informações regularmente divulgadas.

6.10. Os dados pessoais coletados no âmbito desta Seleção Pública Simplificada serão tratados exclusivamente para fins de execução do certame e dos procedimentos administrativos dele decorrentes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), asseguradas a confidencialidade, a segurança das informações e o exercício dos direitos dos titulares, observados os prazos legais de armazenamento e eliminação dos dados.

6.11. A classificação do candidato dentro do número de vagas ou do cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, que ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, observadas a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira, o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e a rigorosa ordem de classificação.

6.12. Integram este Edital todos os seus anexos, bem como as retificações, aditivos, comunicados e demais atos oficiais publicados durante a vigência da presente Seleção Pública Simplificada.

Reriutaba-Ce, 13 de julho de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
LISANDRA LIBERATO MORAIS
Data: 13/07/2026 14:51:47-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Lisandra Liberato Moraes

Rua Luiz Taumaturgo, 220, Centro / 62.260-000 / Reriutaba-CE
Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
é serviço de
Todos!



Secretária Municipal de Educação de Reriutaba
Portaria nº 02062025.05

ANEXO I - CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO
Divulgação do Edital	13/07/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Impugnação do Edital	14 a 15/07/2026	Local: selecaopublicasimplificada@gmail.com <u>00h do dia 14/07/2026 até 23:59h de 15/07/2026</u>
Resultado da Impugnação do Edital	16/07/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Inscrições	17 a 22/07/2026	Local: https://form.jotform.com/selecaopublica/reriutaba Horário: <u>00h do dia 17/07/2026 até 23:59h de 22/07/2026</u>





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
a serviço de
Todos!



Resultado preliminar de habilitação e análise curricular/títulos (inscrições + 1ª etapa)	24/07/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Recurso contra o resultado preliminar de habilitação e análise curricular/títulos (inscrições + 1ª etapa)	27 e 28/07/2026	Local: selecaopublicasimplificada@gmail.com Horário: 00h do dia 27/07 até 28/07/2026 23:59h
Resultado do Recurso contra o resultado preliminar de habilitação e análise curricular/títulos (inscrições + 1ª etapa)	29/07/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Divulgação da lista de candidatos aptos e locais de provas e horários	30/07/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Segunda Etapa – Prova Escrita	01/08/2026	Local: Rua Cel. José Teodoro, nº S/N – Centro EMTI Cel. Alfredo Silvano (Em frente ao Estádio Municipal) Horário: Início às 14h30min as 17h
Divulgação do Caderno de Prova e do Gabarito da Prova (Segunda Etapa)	03/08/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Recurso contra o gabarito preliminar	04 e 05/08/2026	Local: selecaopublicasimplificada@gmail.com Horário: 00h do dia 04 até 05/08/2026 23:59h
Divulgação do Gabarito definitivo	06/08/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	10/08/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa	11 e 12/08/2026	Local: selecaopublicasimplificada@gmail.com Horário: 00h do dia 11/08 até 12/08/2026 23:59h
Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Segunda Etapa	14/08/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Resultado final da Segunda Etapa	17/08/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Envio do Plano de aula ou do Plano Educacional Individualizado (PEI)	18 a 19/08/2026	Link disponibilizado aos aprovados nas etapas anteriores
Convocatória e Cronograma da Terceira Etapa	20/08/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Terceira Etapa - Apresentação	22 e 23/08/2026	Local: Local: Rua Cel. José Teodoro, nº S/N – Centro EMTI Cel. Alfredo Silvano (Em frente ao





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A renovação
a serviço de
Todos!*



		Estádio Municipal) Horário: De acordo com a Convocatória e cronograma
Resultado Preliminar da Terceira Etapa	26/08/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Recurso contra o Resultado Preliminar da Terceira Etapa	27 e 28/08/2026	Local: selecaopublicasimplificada@gmail.com Horário: 00h do dia 27/08 até 28/08/2026 23:59h
Resultado do Recurso do Resultado Preliminar da Terceira Etapa	31/08/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Resultado final da Terceira Etapa	01/09/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Resultado Final	02/09/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br
Homologação do Resultado Final	02/09/2026	Local: www.reriutaba.ce.gov.br





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Renovação
o serviço de
Todos!



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome Social:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
Sexo () Masculino () Feminino () Outro/Prefiro não informar		Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nome da Mãe:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:			
Nº	Complemento:		
Bairro:	Município:	UF:	
CEP:	Telefone:	Celular: ()	
E-mail:			
Função pretendida: () Professor - Educação Infantil () Professor - Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino () Professor por Componente Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental Componente Curricular: _____ () Professor de Computação () Professor para Atendimento Educacional Especializado - AEE			
Pessoa com Deficiência (PCD) - () SIM () NÃO			
Tipo _____ de			
Deficiência: _____			
Necessidade de atendimento diferenciado as etapas da Seleção? () SIM () NÃO			
Caso SIM, especificar o tipo de atendimento: _____			

Reriutaba- Ceará, _____ de julho de 2026





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os conteúdos programáticos constantes neste Anexo possuem caráter orientador, podendo a prova contemplar abordagens interdisciplinares, contextualizadas e relacionadas às práticas pedagógicas, às políticas educacionais, à legislação vigente, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e às metodologias de ensino aplicáveis à função pretendida.

1. CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

- Interpretação e compreensão de textos;
- Tipologias e gêneros textuais;
- Identificação de informações explícitas e implícitas em textos;
- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego das classes gramaticais;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Emprego da crase;
- Pontuação;
- Coesão e coerência textual;
- Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos;
- Estrutura e formação de palavras;
- Funções da linguagem;
- Redação oficial básica.

2. LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

- Constituição Federal de 1988;
- Artigos 205 a 214;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
- Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC);
- Plano Nacional de Educação - PNE;
- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- Educação Integral;
- Avaliação da aprendizagem;
- Gestão democrática da escola pública;
- Planejamento pedagógico;
- Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- Formação docente;
- Direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
- BNCC da Computação;





- Tecnologias digitais na educação;
- Ética e prática profissional docente.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1. PROFESSOR POLIVALENTE- EDUCAÇÃO INFANTIL

- Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos da Educação Infantil;
- Concepções de infância, criança e desenvolvimento infantil;
- Desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, cognitivo, emocional, social e cultural;
- Interações e brincadeiras como eixos estruturantes da Educação Infantil;
- Campos de experiências da Educação Infantil conforme a BNCC;
- Direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança;
- Organização dos tempos, espaços e materiais pedagógicos;
- Planejamento pedagógico na Educação Infantil;
- Avaliação na Educação Infantil: acompanhamento e registros do desenvolvimento infantil;
- Ludicidade, musicalização, literatura infantil e práticas educativas;
- Educação inclusiva na Educação Infantil;
- Práticas pedagógicas e organização do trabalho docente;
- Educação socioemocional;
- Tecnologias educacionais aplicadas à Educação Infantil;
- Recomposição das aprendizagens e garantia dos direitos de aprendizagens.

3.2. PROFESSOR POLIVALENTE- ANOS INICIAIS E SUAS MODALIDADES

- Fundamentos da educação e organização do trabalho pedagógico nos Anos Iniciais;
- Processos de alfabetização e letramento;
- Psicogênese da língua escrita;
- Desenvolvimento da leitura, escrita e produção textual;
- Metodologias de ensino nos Anos Iniciais;
- Planejamento pedagógico e organização curricular;
- Avaliação da aprendizagem;
- Interdisciplinaridade e práticas pedagógicas integradoras;
- Educação inclusiva e atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem;
- Matemática nos Anos Iniciais: alfabetização matemática, resolução de problemas e raciocínio lógico;
- Leitura, interpretação e produção textual;
- Práticas pedagógicas e organização do trabalho docente;
- Competências gerais da BNCC;
- Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) aplicado aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Educação socioemocional;
- Tecnologias educacionais e cultura digital;
- Recomposição das aprendizagens.

3.3. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS

- Interpretação textual;
- Gêneros textuais;





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A renovação
a serviço de
Todos!*



- Leitura e produção de texto;
- Linguagem verbal e não verbal;
- Variação linguística;
- Fonologia;
- Morfologia;
- Sintaxe;
- Semântica;
- Literatura brasileira;
- Figuras de linguagem;
- Análise linguística;
- Planejamento e avaliação;
- BNCC aplicada ao componente curricular;
- Metodologias de ensino de Língua Portuguesa.

3.4. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS

- Compreensão e interpretação de textos em Língua Inglesa;
- Leitura, escrita, oralidade e compreensão auditiva;
- Vocabulário e expressões idiomáticas;
- Gêneros textuais em Língua Inglesa;
- Gramática aplicada ao uso da língua:
- verbos e tempos verbais;
- pronomes;
- adjetivos e advérbios;
- preposições;
- conjunções;
- artigos;
- modal verbs;
- Estratégias de leitura, escuta e comunicação;
- Funções comunicativas da Língua Inglesa;
- Multiletramentos e ensino de língua estrangeira;
- Aspectos culturais dos países de língua inglesa;
- Metodologias do ensino de Língua Inglesa;
- Planejamento e avaliação da aprendizagem;
- Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de Língua Inglesa;
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC aplicada ao ensino de Língua Inglesa;
- Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC e ensino de língua estrangeira.

3.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS

- Cultura corporal;
- Jogos e brincadeiras;
- Esportes;
- Dança;
- Lutas;
- Ginástica;
- Inclusão nas aulas de Educação Física;
- Desenvolvimento motor;
- Planejamento pedagógico;





- Princípios Anatomia Humana;
- Avaliação em Educação Física;
- BNCC aplicada à Educação Física;
- Saúde e qualidade de vida.

3.6. PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS

- Números e operações;
- Frações;
- Razão e proporção;
- Porcentagem;
- Equações do 1º e 2º grau;
- Sistemas de equações;
- Geometria plana;
- Grandezas e medidas;
- Estatística e probabilidade;
- Funções;
- Álgebra;
- Resolução de problemas;
- Educação matemática;
- Planejamento e avaliação;
- BNCC aplicada ao ensino da Matemática.

3.7. PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS

- Seres vivos;
- Corpo humano e saúde;
- Ecologia;
- Educação ambiental;
- Matéria e energia;
- Transformações químicas;
- Física básica;
- Astronomia;
- Sustentabilidade;
- Método científico;
- Planejamento pedagógico;
- BNCC aplicada ao ensino de Ciências.

3.8. PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS

- História do Brasil;
- História Geral;
- Povos indígenas e africanos;
- Colonização brasileira;
- Brasil Império e República;
- Movimentos sociais;
- Cultura e sociedade;
- História do Ceará;
- Patrimônio histórico-cultural;
- BNCC aplicada ao ensino de História;
- Metodologias do ensino de História.





3.9. PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS

- Cartografia;
- Espaço geográfico;
- Globalização;
- Geopolítica;
- População;
- Urbanização;
- Meio ambiente;
- Clima e vegetação;
- Geografia do Brasil;
- Geografia do Ceará;
- Sustentabilidade;
- BNCC aplicada ao ensino de Geografia.

3.10. PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

- Educação Especial na perspectiva inclusiva;
- Legislação da Educação Especial;
- Atendimento Educacional Especializado;
- Deficiência intelectual;
- Deficiência visual;
- Deficiência auditiva;
- Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- Altas habilidades/superdotação;
- Adaptação curricular;
- Tecnologias assistivas;
- Práticas pedagógicas inclusivas;
- Sala de recursos multifuncionais;
- Acessibilidade;
- Avaliação inclusiva;
- BNCC e Educação Inclusiva;
- Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e Educação Especial.

3.11. PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO

- Fundamentos da informática;
- Hardware e software;
- Sistemas operacionais;
- Pacote Office e ferramentas de produtividade;
- Internet e tecnologias digitais;
- Segurança digital e cidadania digital;
- Cultura digital;
- Pensamento computacional;
- Lógica de programação;
- Algoritmos;
- Tecnologias educacionais;
- Informática aplicada à educação;
- Recursos digitais de aprendizagem;
- BNCC da Computação;
- Metodologias ativas com uso de tecnologia;
- Robótica educacional;
- Ferramentas digitais aplicadas ao ensino;





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
a serviço de
Todos!



- Planejamento e avaliação pedagógica em ambientes digitais;
- Inclusão digital;
- Ética no uso das tecnologias;
- Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e tecnologias educacionais.





ANEXO IV

Das atribuições, as funções a titulação mínima exigida e quadro de vagas

PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)					
CONCORRÊNCIA		CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD				
27	01	Sim (CR)*	28	Conforme item 4.4 deste Edital	Conforme itens 4.3 deste Edital

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR POLIVALENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titulação Mínima Exigida

- Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições da Função

- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil;
- Elaborar e executar planos de ensino e de aula em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Promover o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos cognitivo, físico, emocional, social e psicomotor;
- Desenvolver práticas pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, a interação, o brincar e o desenvolvimento infantil;
- Acompanhar continuamente o desenvolvimento das crianças, utilizando procedimentos de avaliação compatíveis com a Educação Infantil, sem finalidade de promoção;
- Elaborar registros pedagógicos e demais documentos inerentes ao processo educativo;
- Participar de reuniões pedagógicas, planejamentos, formações continuadas, conselhos e demais atividades institucionais;
- Desenvolver práticas inclusivas, respeitando a diversidade e assegurando o atendimento às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Utilizar recursos tecnológicos e metodologias inovadoras no processo de ensino e aprendizagem;
- Zelar pelo cumprimento da carga horária, do calendário escolar e das normas da unidade de ensino;
- Exercer outras atribuições correlatas compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba.

***Cadastro de Reserva (CR):** será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas previstos neste Edital, para futuras convocações conforme a necessidade da Administração.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A renovação
a serviço de
Todos!*



PROFESSOR POLIVALENTE (ANOS INICIAIS E SUAS MODALIDADES DE ENSINO)					
CONCORRÊNCIA		CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD				
25	01	Sim (CR)*	26	Conforme item 4.4 deste Edital	Conforme itens 4.3 deste Edital
ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR POLIVALENTE - ANOS INICIAIS E SUAS MODALIDADES DE ENSINO					





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



Titulação Mínima Exigida

- Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Atribuições da Função

- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas voltadas aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino;
- Elaborar e executar planos de ensino e de aula em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), o Currículo da Rede Municipal e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Desenvolver práticas pedagógicas voltadas aos processos de alfabetização, letramento e desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Ministras os componentes curriculares de sua área de atuação, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes;
- Acompanhar, registrar e avaliar continuamente o desempenho dos estudantes, utilizando diferentes instrumentos e estratégias de avaliação;
- Planejar e desenvolver ações de recomposição das aprendizagens e atendimento às necessidades educacionais dos estudantes;
- Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas, assegurando o atendimento à diversidade e o respeito às diferenças;
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos, formações continuadas e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Utilizar recursos didáticos, tecnológicos e metodologias inovadoras que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem;
- Cumprir a carga horária, o calendário escolar e as demais normas estabelecidas pela legislação educacional e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Exercer outras atribuições correlatas à função, compatíveis com o cargo e determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba.

***Cadastro de Reserva (CR):** será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas previstos neste Edital, para futuras convocações conforme a necessidade da Administração.

PROFESSOR POR COMPONENTE CURRICULAR (ANOS FINAIS)					
CONCORRÊNCIA		CADASTRO	TOTAL DE VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD				

Rua Luiz Taumaturgo, 220, Centro / 62.260-000 / Reriutaba-CE
Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba





		RESERVA			
		A			
11	Reserva Legal	Sim (CR)*	11	Conforme item 4.4 deste Edital	Conforme itens 4.3 deste Edital

ATRIBUIÇÕES - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

Titulação Mínima Exigida

- Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **ou**
- Declaração de matrícula ou histórico acadêmico atualizado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovando matrícula em curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso integralizada.

Atribuições

- Ministrar aulas do componente curricular Língua Portuguesa nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Planejar, executar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Desenvolver práticas pedagógicas voltadas à leitura, à escrita, à oralidade, à análise linguística e à educação literária;
- Trabalhar diferentes gêneros textuais, incentivando a produção textual e a formação de leitores críticos;
- Elaborar e aplicar instrumentos diversificados de avaliação da aprendizagem, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes;
- Desenvolver projetos e atividades voltados ao fortalecimento da leitura, da escrita e da recomposição das aprendizagens;
- Utilizar metodologias ativas, recursos tecnológicos e materiais didáticos diversificados no processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos, formações continuadas e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas, assegurando o atendimento à diversidade e às necessidades educacionais dos estudantes;
- Cumprir a carga horária, o calendário escolar e as demais normas estabelecidas pela legislação educacional e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Exercer outras atribuições correlatas à função docente.

***Cadastro de Reserva (CR):** será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas previstos neste Edital, para futuras convocações conforme a necessidade da Administração.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
a serviço de
Todos!



PROFESSOR POR COMPONENTE CURRICULAR (ANOS FINAIS)					
CONCORRÊNCIA		CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD				
02	Reserva Legal	Sim (CR)*	02	Conforme item 4.4 deste Edital	Conforme itens 4.3 deste Edital

ATRIBUIÇÕES - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Titulação Mínima Exigida

- Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **ou**
- Declaração de matrícula ou histórico acadêmico atualizado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovando matrícula em curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso integralizada.

Atribuições

- Ministras aulas do componente curricular Língua Inglesa nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Planejar, executar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Desenvolver competências de leitura, escrita, compreensão oral e produção oral em Língua Inglesa, promovendo a comunicação em diferentes contextos;
- Trabalhar conteúdos linguísticos, culturais e comunicativos, favorecendo o desenvolvimento das competências previstas para o componente curricular;
- Elaborar e aplicar instrumentos diversificados de avaliação, acompanhando continuamente o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;
- Utilizar metodologias ativas, recursos tecnológicos e materiais didáticos que favoreçam a aprendizagem da Língua Inglesa;
- Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos, formações continuadas e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Cumprir a carga horária, o calendário escolar e as demais normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Exercer outras atribuições correlatas à função docente.

Cadastro de Reserva (CR): será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação e os critérios





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A renovação
a serviço de
Todos!*



de reserva de vagas previstos neste Edital, para futuras convocações conforme a necessidade da Administração.

PROFESSOR POR COMPONENTE CURRICULAR (ANOS FINAIS)					
CONCORRÊNCIA		CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD				
03	Reserva Legal	Sim (CR)*	03	Conforme item 4.4 deste Edital	Conforme itens 4.3 deste Edital
ATRIBUIÇÕES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Titulação Mínima Exigida

- Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF); **ou**
- Declaração de matrícula ou histórico acadêmico atualizado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovando matrícula em curso de Licenciatura em Educação Física, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso integralizada, observadas as exigências legais para o exercício da função.

Atribuições

- Ministrar aulas do componente curricular Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Planejar, executar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Desenvolver atividades relacionadas às práticas corporais, esportivas, recreativas, rítmicas, expressivas e de aventura, conforme previsto no currículo escolar;
- Promover ações educativas voltadas à saúde, ao bem-estar, à qualidade de vida e à valorização da cultura corporal do movimento;
- Organizar e acompanhar eventos esportivos, recreativos, culturais e pedagógicos promovidos pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Elaborar e aplicar instrumentos diversificados de avaliação, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes;
- Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas, assegurando a participação de todos os estudantes nas atividades propostas;
- Utilizar metodologias ativas, recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos, formações continuadas e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Cumprir a carga horária, o calendário escolar e as demais normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Exercer outras atribuições correlatas à função docente.

***Cadastro de Reserva (CR):** será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas previstos neste Edital, para futuras convocações conforme a necessidade da Administração.

PROFESSOR POR COMPONENTE CURRICULAR (ANOS FINAIS)					
CONCURRENCIA		CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD				
		A			





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A educação
a serviço de
Todos!*



07	Reserv a Legal	Sim (CR)*	07	Conforme item 4.4 deste Edital	Conforme itens 4.3 deste Edital
----	-------------------	-----------	----	--------------------------------------	---------------------------------------

ATRIBUIÇÕES - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Titulação Mínima Exigida

- Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **ou**
- Declaração de matrícula ou histórico acadêmico atualizado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovando matrícula em curso de Licenciatura em Matemática, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso integralizada.

Atribuições

- Ministrar aulas do componente curricular Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Planejar, executar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Desenvolver competências relacionadas ao raciocínio lógico, à resolução de problemas, ao pensamento algébrico, geométrico, estatístico e probabilístico;
- Elaborar e aplicar instrumentos diversificados de avaliação, acompanhando continuamente o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;
- Desenvolver práticas interdisciplinares e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Utilizar recursos tecnológicos, materiais didáticos e metodologias inovadoras que favoreçam a aprendizagem da Matemática;
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos, formações continuadas e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas, respeitando a diversidade e as necessidades educacionais dos estudantes;
- Cumprir a carga horária, o calendário escolar e as demais normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Exercer outras atribuições correlatas à função docente.

***Cadastro de Reserva (CR):** será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas previstos neste Edital, para futuras convocações conforme a necessidade da Administração.





PROFESSOR POR COMPONENTE CURRICULAR (ANOS FINAIS)					
CONCORRÊNCIA		CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD				
04	Reserva Legal	Sim (CR)*	04	Conforme item 4.4 deste Edital	Conforme itens 4.3 deste Edital

ATRIBUIÇÕES - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Titulação Mínima Exigida

- Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências Naturais, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **ou**
- Declaração de matrícula ou histórico acadêmico atualizado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovando matrícula em curso de Licenciatura na área específica, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso integralizada.

Atribuições

- Ministrar aulas do componente curricular Ciências nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Planejar, executar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Desenvolver conteúdos relacionados à vida, ao corpo humano, à saúde, ao meio ambiente, à sustentabilidade, à Terra e ao Universo, bem como à matéria e energia, conforme o currículo vigente;
- Estimular a investigação científica, a observação, a experimentação e a resolução de problemas, promovendo o pensamento crítico e a alfabetização científica;
- Planejar e desenvolver atividades práticas, experimentais e interdisciplinares, observadas as normas de segurança aplicáveis;
- Elaborar e aplicar instrumentos diversificados de avaliação, acompanhando continuamente o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;
- Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Utilizar recursos tecnológicos, metodologias ativas e materiais didáticos que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos, formações continuadas e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Cumprir a carga horária, o calendário escolar e as demais normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Exercer outras atribuições correlatas à função docente.

***Cadastro de Reserva (CR):** será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas previstos neste Edital, para futuras convocações conforme a necessidade da Administração.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



PROFESSOR POR COMPONENTE CURRICULAR (ANOS FINAIS)					
CONCORRENCIA		CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD				
02	Reserva Legal	Sim (CR)*	02	Conforme item 4.4 deste Edital	Conforme itens 4.3 deste Edital
ATRIBUIÇÕES - PROFESSOR DE GEOGRAFIA					





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A educação
a serviço de
Todos!*



Titulação Mínima Exigida

- Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **ou**
- Declaração de matrícula ou histórico acadêmico atualizado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovando matrícula em curso de Licenciatura em Geografia, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso integralizada.

Atribuições

- Ministras aulas do componente curricular Geografia nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Planejar, executar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Desenvolver conteúdos relacionados ao espaço geográfico, à cartografia, à população, ao território, à natureza, ao meio ambiente, às relações socioeconômicas e às dinâmicas locais, nacionais e globais;
- Estimular a compreensão crítica das relações entre sociedade e natureza, promovendo a educação ambiental e a formação cidadã;
- Desenvolver atividades de leitura, interpretação e produção de mapas, gráficos, tabelas e outras representações cartográficas;
- Elaborar e aplicar instrumentos diversificados de avaliação, acompanhando continuamente o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;
- Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Utilizar recursos tecnológicos, metodologias ativas e materiais didáticos que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos, formações continuadas e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Cumprir a carga horária, o calendário escolar e as demais normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Exercer outras atribuições correlatas à função docente.

***Cadastro de Reserva (CR):** será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas previstos neste Edital, para futuras convocações conforme a necessidade da Administração.

PROFESSOR POR COMPONENTE CURRICULAR (ANOS FINAIS)

Rua Luiz Taumaturgo, 220, Centro / 62.260-000 / Reriutaba-CE
Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba





CONCORRÊNCIA		CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD				
07	Reserva a Legal	Sim (CR)*	07	Conforme item 4.4 deste Edital	Conforme itens 4.3 deste Edital

ATRIBUIÇÕES - PROFESSOR DE HISTÓRIA

Titulação Mínima Exigida

- Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em História, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **ou**
- Declaração de matrícula ou histórico acadêmico atualizado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovando matrícula em curso de Licenciatura em História, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso integralizada.

Atribuições

- Ministrar aulas do componente curricular História nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Planejar, executar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Desenvolver conteúdos relacionados à História do Brasil, História Geral, História do Ceará, patrimônio histórico-cultural, cidadania, diversidade e direitos humanos, conforme o currículo vigente;
- Estimular a análise crítica dos processos históricos, das transformações sociais, políticas, econômicas e culturais, promovendo a formação cidadã dos estudantes;
- Desenvolver atividades de pesquisa, análise e interpretação de diferentes fontes históricas, valorizando o pensamento histórico e a construção do conhecimento;
- Elaborar e aplicar instrumentos diversificados de avaliação, acompanhando continuamente o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;
- Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Utilizar recursos tecnológicos, metodologias ativas e materiais didáticos que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos, formações continuadas e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Cumprir a carga horária, o calendário escolar e as demais normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Exercer outras atribuições correlatas à função docente.

***Cadastro de Reserva (CR):** será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas previstos neste Edital, para futuras convocações conforme a necessidade da Administração.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A renovação
a serviço de
Todos!*



PROFESSOR POR COMPONENTE CURRICULAR (ANOS FINAIS)					
CONCORRÊNCIA		CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD				
02	Reserva Legal	Sim (CR)*	02	Conforme item 4.4 deste Edital	Conforme itens 4.3 deste Edital
ATRIBUIÇÕES - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO					





Titulação Mínima Exigida

- Diploma de curso superior de Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **ou**
- Declaração de matrícula ou histórico acadêmico atualizado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, comprovando matrícula em curso de licenciatura na área específica, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso integralizada.

Atribuições

- Ministras aulas do componente curricular Computação nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Planejar, executar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Normas sobre Computação na Educação Básica, o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) e o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar;
- Desenvolver atividades relacionadas ao pensamento computacional, cultura digital, mundo digital, programação, algoritmos, lógica computacional e uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais;
- Promover projetos interdisciplinares que integrem tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem;
- Orientar os estudantes quanto à segurança digital, à cidadania digital, à proteção de dados e ao uso consciente da internet;
- Planejar e desenvolver atividades práticas utilizando computadores, dispositivos digitais, plataformas educacionais e outros recursos tecnológicos disponíveis;
- Elaborar e aplicar instrumentos diversificados de avaliação, acompanhando continuamente o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes;
- Desenvolver práticas pedagógicas inclusivas e estratégias de recomposição das aprendizagens;
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos, formações continuadas e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Zelar pela organização e pela utilização adequada dos laboratórios de informática, equipamentos e recursos tecnológicos disponibilizados pela unidade escolar;
- Cumprir a carga horária, o calendário escolar e as demais normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Exercer outras atribuições correlatas à função docente.

***Cadastro de Reserva (CR):** será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação e os critérios de reserva de vagas previstos neste Edital, para futuras convocações conforme a necessidade da Administração.

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
a serviço de
Todos!



CONCORRÊNCIA		CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA
AMPLA	PCD				
10	Reserva Legal	Sim (CR)*	10	Conforme item 4.4 deste Edital	Conforme itens 4.3 deste Edital

ATRIBUIÇÕES – PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Titulação Mínima Exigida

- Diploma de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em outra Licenciatura na área da Educação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de Certificado de Especialização em Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Inclusiva, Psicopedagogia ou área correlata.

Atribuições da Função

- Realizar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes público-alvo da Educação Especial, em conformidade com a legislação vigente;
- Identificar, elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras à aprendizagem e à participação dos estudantes;
- Elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado, considerando as necessidades específicas de cada estudante;
- Desenvolver estratégias pedagógicas inclusivas e promover o uso de tecnologias assistivas, comunicação alternativa e demais recursos de acessibilidade, quando necessários;
- Orientar e colaborar com os professores da classe comum, equipe gestora e famílias quanto às estratégias de inclusão escolar e ao desenvolvimento dos estudantes;
- Atuar de forma articulada com a equipe pedagógica, os profissionais da educação e os serviços intersetoriais, visando ao atendimento integral dos estudantes;
- Acompanhar e registrar a evolução do processo de aprendizagem dos estudantes atendidos, elaborando relatórios e demais documentos pedagógicos pertinentes;
- Contribuir para a implementação de práticas pedagógicas inclusivas e para a promoção da acessibilidade pedagógica, comunicacional, metodológica e atitudinal no ambiente escolar;
- Participar de reuniões pedagógicas, planejamentos, formações continuadas, conselhos de classe e demais atividades promovidas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Cumprir a carga horária, o calendário escolar e as demais normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba;
- Exercer outras atribuições correlatas à função e ao Atendimento Educacional Especializado, conforme a legislação vigente

***Cadastro de Reserva (CR):** será composto pelos candidatos classificados além do número de vagas imediatas, observada a ordem de classificação e os





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



critérios de reserva de vagas previstos neste Edital, para futuras convocações conforme a necessidade da Administração.

ANEXO V - A - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) para cargo de Professor Polivalente (educação infantil) apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo legíveis que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de organização da Seleção Pública Simplificada, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração e histórico acadêmico comprovando matrícula e conclusão de 50% do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	0,50	
Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0	
Experiência profissional na área da função pretendida, comprovada por declaração, certidão ou outro documento idôneo expedido por instituição pública ou privada, correspondente a períodos completos de 06 (seis) meses.	0,25 por semestre	
Certificado de curso na área da educação com carga horária mínima de 80h	0,25 por curso	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Obs: A pontuação referente à graduação completa não será cumulativa com a pontuação destinada ao candidato graduando.

Reriutaba-Ce, _____ de _____ de 2026

Rua Luiz Taumaturgo, 220, Centro / 62.260-000 / Reriutaba-CE
Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
a serviço de
Todos!



Assinatura do Candidato

ANEXO V - B- CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
PROFESSOR POLIVALENTE (ANOS INICIAIS E SUAS MODALIDADE)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) para cargo de Professor Polivalente (anos iniciais e suas modalidades de ensino) apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo legíveis que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de organização da Seleção Pública Simplificada, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Declaração e histórico acadêmico comprovando matrícula e conclusão de 50% do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	0,50	
Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0	
Experiência profissional na área da função pretendida, comprovada por declaração, certidão ou outro documento idôneo expedido por instituição pública ou privada, correspondente a períodos completos de 06 (seis) meses.	0,25 por semestre	
Certificado de curso na área da educação com carga horária mínima de 80h.	0,25 por curso	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Obs: A pontuação referente à graduação completa não será cumulativa com a pontuação destinada ao candidato graduando.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A educação
a serviço de
Todos!



Reriutaba-Ce, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO V - C - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
PROFESSOR POR COMPONENTE CURRICULAR (ANOS FINAIS)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) para cargo de professor para o componente curricular : _____ apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo legíveis que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de organização da Seleção Pública Simplificada, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
Declaração e histórico acadêmico comprovando matrícula e conclusão de 50% do curso de licenciatura na área específica	0,50	
Diploma de Licenciatura Plena na área específica	1,0	
Experiência profissional na área da função pretendida, comprovada por declaração, certidão ou outro documento idôneo expedido por instituição pública ou privada, correspondente a períodos completos de 06 (seis) meses.	0,25 por semestre	
Certificado de curso na área da educação com carga horária mínima de 80h.	0,25 por curso	
PONTUAÇÃO TOTAL		





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



Obs: A pontuação referente à graduação completa não será cumulativa com a pontuação destinada ao candidato graduando.

Reriutaba-Ce, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO V - D - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) para cargo de professor de Computação apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo legíveis que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de organização da Seleção Pública Simplificada, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
Declaração e histórico acadêmico expedido por instituição de ensino superior, comprovando matrícula ativa e conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Computação, Informática, Ciência da Computação ou área equivalente reconhecida pelo MEC.	0,50	
Diploma de Licenciatura em Computação, Informática, Ciência da Computação (quando licenciatura) ou outra licenciatura com habilitação para o ensino de Computação.	1,0	
Experiência profissional na área da função pretendida, comprovada por declaração, certidão ou outro documento idôneo expedido por instituição pública ou privada,	0,25 por semestre	





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



correspondente a períodos completos de 06 (seis) meses.		
Certificado de curso na área da Educação, Tecnologias Educacionais, Informática Educativa, Cultura Digital, Pensamento Computacional, Programação, Robótica Educacional ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	0,25 por curso	
PONTUAÇÃO TOTAL		

I. A pontuação referente à condição de graduando e à condição de graduado é não cumulativa, sendo considerada apenas a maior pontuação apresentada pelo candidato.

II. Para fins deste edital, serão aceitos diplomas ou comprovantes de formação em Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, Licenciatura em Ciência da Computação, ou outras licenciaturas com habilitação para o ensino de Computação, desde que reconhecidas pelo MEC e compatíveis com a legislação vigente.

III. A experiência profissional será computada apenas em períodos completos de seis meses, vedada a contagem em duplicidade.

Reriutaba-Ce, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO V - E - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato (a) para cargo de professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo legíveis que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de organização da Seleção Pública Simplificada, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMO
Diploma de Licenciatura Plena acompanhado de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu reconhecido pelo MEC em Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Psicopedagogia,	1,0	





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

A renovação
a serviço de
Todos!



Neuropsicopedagogia, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual, Libras, Braille, Tecnologia Assistiva ou áreas correlatas.		
Experiência profissional na área da educação especial ou inclusiva, comprovada por declaração ou certidão expedida por instituição pública ou privada, correspondente a períodos completos de 06 (seis) meses.	0,25 por semestre	
Certificado de curso na área da Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Libras, Braille, Tecnologia Assistiva, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	0,25 por curso	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Reriutaba-Ce, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada,

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade _____ e
CPF: _____, protocolo _____ de inscrição
nº _____, candidato a função
de : _____, venho respeitosamente ,
apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** referente à etapa:

- () Indeferimento da inscrição;
- () Resultado preliminar da Análise Curricular e de Títulos;
- () Resultado preliminar da Prova Objetiva;
- () Resultado preliminar da Avaliação Técnico-Pedagógica;

Rua Luiz Taumaturgo, 220, Centro / 62.260-000 / Reriutaba-CE
Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

*A renovação
a serviço de
Todos!*



DAS RAZÕES DO RECURSO

() Declaro que as informações apresentadas neste requerimento são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no Edital da Seleção Pública Simplificada.

OBSERVAÇÃO: O candidato devera assinar, scanear e anexar no e-mail enviado para à Comissão.

Reriutaba-Ce, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

